

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 72/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-1327	Equipamentos e Material Permanente	R\$	340.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00-1856	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00-1856	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1327	Programa Vigia SUS-Capital	R\$ 340.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 80.000,00
1856	Auxílio Esporte Copacol	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 450.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal